

**EDITAL 011/2022****PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO****CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO  
VINCULADOS AO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

O Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, que integra à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada para apresentação de projetos de pesquisa e extensão vinculados a Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, para o ano de 2022.

**1. OBJETIVO**

O objetivo do presente edital consiste em selecionar projetos de grupos de trabalho que possuam a finalidade de desenvolver pesquisa e extensão nas áreas vinculadas ao Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário Vale do Iguaçu, nos termos do seu regulamento.

O grupo de trabalho deverá apresentar, em seu projeto, uma proposta de pesquisa e extensão que vise contribuir para a melhoria da qualidade de vida da região de União da Vitória e Porto União. É imprescindível que os projetos demonstrem a pertinência local para sua realização e uma inserção real na comunidade.

**2. DO PROJETO**

O projeto de grupo de trabalho deverá ser desenvolvido nos termos do Anexo 1 deste edital, constando os seguintes pontos: nome do grupo; professor(es) responsável(is); justificativa; objetivos; metodologia; cronograma; vinculação com a pesquisa; e vinculação com a extensão.

O Grupo de Trabalho deverá ser orientado por professor(a) do Centro Universitário Vale do Iguaçu, e poderá ter orientadores(as) adjuntos, caso assim se entenda necessário.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

A inscrição do projeto deverá ser feita pelo(a) professor(a) orientador(a) do Grupo de Trabalho, a partir de 20 de março 2022.

A inscrição do projeto se dará junto à Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos apresentados serão analisados pelo Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, que emitirá parecer decidindo a respeito da seleção dos Grupos de Trabalho.

A seleção ocorrerá através da análise do projeto apresentado e de entrevista com o(a) professor(a) proponente.

#### 5. DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Este Edital prevê a concessão de até 4 (quatro) Bolsas de Pesquisa e Extensão, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser pago ao professor(a) orientador(a).

A Bolsa de Pesquisa e Extensão será devida apenas ao(à) orientador(a) responsável pelo grupo de trabalho, podendo ser dividida entre os(as) professores(as) orientadores(as), se caso houver mais de um.

##### 5.1 DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO

O recebimento da Bolsa de Pesquisa e Extensão está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Formalização: O Grupo de trabalho deverá estar cadastrado no sistema, nos termos do Edital 10/2022 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.
- b) Número de estudantes: Cada Grupo de Trabalho deverá ter, no mínimo, 15 estudantes de graduação.
- c) Encontros: O Grupo de Trabalho deverá se reunir presencialmente 2 (duas) vezes por mês, comprovado em ata elaborada pelo(a) professor(a) orientador(a). Nos encontros deverão ser discutidos os projetos de pesquisa e extensão que se pretende implementar, sua evolução e os resultados alcançados.
- d) Iniciação à pesquisa: O Grupo de Trabalho apresentará nos encontros de Iniciação à Pesquisa, nos simpósios anuais, além de outros eventos que julgar pertinente, o resultado de suas pesquisas e sua implementação real na comunidade.
- e) Extensão: O Grupo de Trabalho deverá promover práticas extensionistas envolvendo a comunidade de União da Vitória e Porto União, podendo ser também implementada em municípios da região.
- f) Publicação: O(s) professor(es) bolsista(s) deverá(ão) publicar, no mínimo, 3 artigos durante o ano, desenvolvido dentro do grupo de trabalho. Os artigos poderão ser desenvolvidos em parceria com os demais membros do grupo, professor ou estudante. Cada artigo não poderá ter mais de 3 (três) autores(as), contando com o(a) professor(a).

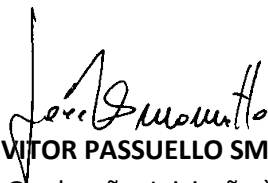
## 5.2 DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

O descumprimento dos requisitos acima destacados, bem como de qualquer parte do presente edital ou do Regulamento do Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável leva a suspensão imediata do pagamento da bolsa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Iguaçu, ouvindo os membros pertencentes ao Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável.

União da Vitória, 20 de março de 2022.



**JOÃO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão  
Ato de Nomeação nº013/2021, da Reitoria, de 01 de março de 2021  
Centro Universitário Vale do Iguaçu